

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

A V I S O

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nos termos do disposto nos art.ºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 22 de fevereiro de 2024, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau para a Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Oliveira de Frades, determino o seguinte:

1. Área de atuação: A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, no âmbito das competências cometidas à Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, bem como as competências estabelecidas na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

2 – Requisitos legais de provimento: Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no art.º 6.º do Anexo II da proposta de reestruturação dos Serviços Municipais, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 16.06.2023 e pela Assembleia Municipal em sua reunião de 30.06.2023, ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente: a) habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior; b) três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; c) dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; d) formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

3 – Perfil pretendido:

a) Possuir Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, na área de Serviço Social.

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em Autarquias Locais e conhecimentos teóricos – práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Tolerância à pressão e contrariedades; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de

iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

4 – Conteúdo funcional: As competências são as previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, em conjugação com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 – Remuneração: O constante do artº. 7º. do Anexo II da proposta de reestruturação dos Serviços Municipais, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 16.06.2023 e pela Assembleia Municipal em sua reunião de 30.06.2023.

6 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego (BEP).

7 – Local de trabalho – Município de Oliveira de Frades.

8 – Métodos de seleção – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular(AC) e Entrevista Pública(EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 – Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal:

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

8.2 – Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e para o serviço público, otimização de recursos, orientação para a inovação e mudança e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre os seguintes fatores:

- A – Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança;
- B – Sentido Crítico;
- C – Expressão e Fluência Verbais;
- D – Capacidade em Estabelecer Objetivos Organizacionais.

9 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

10 – Forma de provimento: O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, conforme o disposto no n.º 9 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no art.º 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 – Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-110 Oliveira de Frades, devendo para o efeito utilizar o requerimento de candidatura disponível na página da Autarquia, em www.cm-ofrades.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos ou enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- c) “Curriculum Vitae”, detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do número de contribuinte;
- e) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, posição remuneratória que detém à presente data, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa.

f) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por motivo de operacionalidade do procedimento.

12 – Composição do Júri: Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 23/02/2024, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 22/02/2024, designar o seguinte júri:

Presidente: Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

1º. Vogal Efetivo: Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão de Administração e Finanças;

2º. Vogal Efetivo: Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela;

1º. Vogal Suplente: Drª. Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;

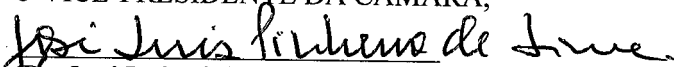
2º. Vogal Suplente: Dr. Luis Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artº. 9º. da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 – O procedimento concursal será publicado em Diário da República por extrato, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o artº. 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Oliveira de Frades, em www.cm-ofrades.pt.

PAÇOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES, 28 de fevereiro de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Dr. José Luís Pinheiro de Lima)